



TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 02.558.154/0001-29
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Tele Norte Celular Participações S.A. (“TNCP”), em vista da proposta de aumento do seu capital social mediante a conferência de ações da TNL PCS S.A. (“Oi”) detidas pela sua controladora Telemar Norte Leste S.A. (“Telemar”), que será deliberada em assembléia geral de acionistas a ser realizada em 9 de março de 2009 (“AGE”), às 10:30 horas, vem prestar aos seus acionistas e ao mercado os seguintes esclarecimentos.

Considerando que o valor das ações da Oi apurado no laudo de avaliação preparado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (“Apsis”) para fins do art. 8º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), disponível para consulta na página da Comissão de Valores Mobiliários na internet e na sede da TNCP, é de R\$ 1,421597 por ação, e que a Telemar, nesta data, possui 6.101.213.188 ações da Oi, o valor das ações da Oi que serão conferidas ao capital da TNCP apurado no laudo de avaliação é de R\$8.673.466.364,42.

Além disso, considerando que **(i)** sendo aprovada a proposta de incorporação de ações da Amazônia Celular S.A. (“Amazônia Celular”) pela TNCP, que também será deliberada na AGE, cuja deliberação conferirá aos acionistas da Amazônia Celular e da TNCP o direito de retirada, o capital social da TNCP passará a ser representado por 2.847.362 ações ordinárias e 5.640.065 ações preferenciais; **(ii)** o aumento de capital proposto, através da conferência de ações da Oi, manterá aproximadamente a mesma proporção existente entre ações ordinárias e preferenciais emitidas pela TNCP; e, ainda, **(iii)** serão utilizados os preços das OPAs obrigatórias e voluntárias de ações da TNCP como preço de emissão das novas ações da TNCP. Assim, serão emitidas 56.464.204 ações ordinárias e 112.928.407 ações preferenciais da TNCP, ao preço de R\$ 87,61 por ação ordinária e R\$33,00 por ação preferencial. Dessa forma, o aumento do capital da TNCP proposto é de R\$ 8.673.466.343,44.

Aos acionistas da TNCP será assegurado direito de preferência para subscrever as ações emitidas no aumento de capital mencionado no item (ii) acima, o qual poderá ser exercido no período de 30 dias contados da data de publicação do Aviso aos Acionistas, que conterà as condições para o exercício do direito de preferência, previsto em Lei.

Nos termos do art. 171, *caput* e §1º, (a), da Lei das S.A., os acionistas da TNCP (inclusive aqueles que sejam acionistas em virtude da incorporação de ações da Amazônia Celular pela TNCP) terão direito de preferência sobre ações idênticas às que possuírem, na mesma proporção que as possuírem.

Sendo a Incorporação de Ações aprovada e, assumindo que não será exercido o direito de retirada por nenhum acionista da TNCP e/ou da Amazônia Celular, no momento do aumento de capital proposto, haverá 255.985 ações ordinárias e 373.746 ações preferenciais da TNCP em circulação, representando aproximadamente 9,0% do total de ações ordinárias e, 6,6% do total de ações preferenciais da TNCP. Cada uma das ações ordinárias da TNCP, inclusive aquelas emitidas em razão da Incorporação de Ações, dará a seu detentor o direito a subscrever 19,830356660 ações ordinárias e 0,127707309 ação preferencial, enquanto cada uma das ações preferenciais da TNCP, inclusive aquelas emitidas em razão da Incorporação de Ações, dará a seu detentor o direito a subscrever 19,958063969 ações preferenciais no aumento de capital proposto.

As frações de ações resultantes do exercício do direito de preferência na subscrição do aumento de capital proposto serão arredondadas para cima, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) de ação; ou para baixo, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for inferior a 0,5 (cinco décimos) de ação.

As ações a serem emitidas em função do aumento de capital proposto farão jus aos mesmos direitos das ações de mesma espécie emitidas pela TNCP ora em circulação, inclusive recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela TNCP.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2009.

Tele Norte Celular Participações S.A.

Alex Waldemar Zornig

Diretor de Relações com Investidores